

Unidade Local de Saúde de Santo António, E. P. E.

Aviso

Abertura de Procedimento de Recrutamento para preenchimento de posto de trabalho de pessoal médico, na categoria de Radiologia, em regime de contrato individual de trabalho a termo na Unidade Local de Saúde de Santo António (ULSSA), EPE.

Ao abrigo do nº 3 do artigo 17º do Decreto-Lei nº 52/2022 de 4 de agosto, e na sequência de Deliberação do Conselho de Administração nº 3427-2025 de 10 de abril, torna-se público que se encontram abertos, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação do presente Aviso em Diário da República (2ª série), os procedimentos de recrutamento institucional conducente à celebração de um contratos de trabalho a termo, ao abrigo do Código do Trabalho, a submeter ulteriormente a parecer da Comissão Executiva do Serviço Nacional de Saúde, na categoria de Assistente da carreira médica, com experiência consolidada como especialista em Radiologia, em regime de contrato individual de trabalho a termo na Unidade Local de Saúde de Santo António, EPE.

A publicação integral do presente Aviso, incluindo a composição dos júris, os critérios de avaliação, os métodos de seleção constantes das respetivas atas, encontra-se no sítio institucional na Internet <https://www.chporto.pt> (mapa: Profissional→ Recrutamento/Concursos → Pessoal Médico).

O presente procedimento desenvolve-se ao abrigo do Decreto-Lei nº 41/2024, de 21 de junho, pelo que nos termos do nº 1 do artigo 5º configura um procedimento concursal urgente. Nestes termos, não haverá lugar a audiência prévia dos interessados, podendo ser, desde logo, interposto recurso administrativo do ato de homologação da lista de ordenação final dos candidatos.

Âmbito: poderão interessar-se no procedimento concursal os médicos que sejam detentores do grau de especialista, na categoria de Assistente da carreira médica, com experiência consolidada como médico/a especialista em Radiologia.

Regime de trabalho: Horário de trabalho completo.

Processo e elementos de candidatura: O candidato poderá manifestar interesse através de processo, de que constarão os seguintes elementos:

- a) Nome completo, data de nascimento, nacionalidade, número de cartão de cidadão, código postal, número de telefone móvel e endereço de correio eletrónico;
- b) Declaração de inscrição no Colégio da Especialidade da Ordem dos Médicos;
- c) Menção da especialidade médica e do posto de trabalho a que se candidata;
- d) Texto de motivação, focado no binómio instituição/ especialidade, com menos de mil palavras, em formato PDF com assinatura digital.
- e) Resumo curricular, em formato PDF com assinatura digital: em quaisquer modalidades de redação, com menos de mil e quinhentas palavras, sem listagens de publicações, apresentações, participações em congressos ou afins;

- f) Exercício de funções no âmbito da área de exercício profissional respetiva, tendo em conta a competência técnico-profissional, o tempo de exercício das funções, com especial enfoque para as atividades relevantes para os postos de trabalho a ocupar, e a avaliação de desempenho obtida;
- g) Atividades de formação nos internatos médicos e outras ações de formação e educação médica frequentadas e ministradas;
- h) Trabalhos publicados, em especial se publicados em revistas com revisão por pares, trabalhos apresentados publicamente, sob a forma oral ou poster, e atividades de investigação na área da sua especialidade, de acordo com o seu interesse científico e nível de divulgação, tendo em consta o seu valor relativo;
- i) Atividades docentes ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional;
- j) Outros fatores de valorização profissional, nomeadamente títulos académicos.

Os elementos deverão ser dirigidos ao Presidente do Conselho de Administração, em formato PDF com assinatura digital, através do endereço recrutamento.medicos@chporto.min-saude.pt, com solicitação de recibo de leitura (prova de entrega).

Avaliação e seleção:

Os resultados da avaliação curricular são classificados na escala de 0 a 20 valores, com a seguinte distribuição pelos fatores estabelecidos nas alíneas anteriores:

- Alínea f) – de 0 a 9 valores;
- Alínea g) – de 0 a 2 valores;
- Alínea h) – de 0 a 3 valores;
- Alínea i) – de 0 a 4 valores;
- Alínea j) de 0 a 1 valores.

Os critérios a que obedece a valorização dos fatores atrás enunciados constam da Grelha de Avaliação referente à avaliação curricular (tabela1).

Fatores a classificar	Nível classificação	Classificação
Exercício de funções no âmbito da área de exercício profissional – máximo 9,00 valores	Sem experiência – 0 valores Tempo de exercício como Radiologista na área de Senologia (máx. 2 valores) Participação em equipas de Urgência (máx. 4 valores) Apoio à prática clínica (máx. 3 valores)	
Atividades de formação nos internatos médicos e outras ações de formação e educação médica frequentadas e ministradas – máximo 2,00 valores	Sem atividades – 0 valores Atividades de formação nos internatos médicos (máx. 1 valor) Outras ações de formação e educação médica frequentadas e ministradas (máx. 1 valor)	
Trabalhos publicados, em especial se publicados em revistas com revisão por pares, e trabalhos apresentados publicamente, sob a forma oral ou poster, e atividades de investigação na área da sua especialidade, de acordo com o seu interesse científico e nível de divulgação, tendo em conta o seu valor relativo - máximo 3,00 valores	Sem trabalhos publicados – 0 valores Trabalhos publicados (máx. 2 valores) Trabalhos apresentados (máx. 1 valor)	
Classificação obtida na avaliação final do Internato médico da respetiva área de formação específica – máximo 4,00 valores	Classificação obtida através da seguinte formula: (classificação final internato x 4 valores) / 20 valores	
Atividades docentes ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional - máximo 1,00 valor	Sem atividades – 0 valores Atividade docente – 0,5 valores Investigação em Radiologia – 1 valor	
Outros fatores de valorização profissional, nomeadamente títulos académicos – máximo 1,00 valor	Sem fatores de valorização – 0 valores Pós-Graduação/Mestrado com relevância para o posto de trabalho a concurso – 0,5 valores Doutoramento – 1 valor	
	Classificação Final	

Os critérios a que obedece a valorização dos fatores a classificar relativamente à discussão curricular

		Candidato(a)
		Classificação
Fatores a classificar	Nível classificação	Nota Final
1. Estrutura (ET)	Muito bem estruturado (20 valores)	
	Estruturado (15 valores)	
	Pouco estruturado (10 valores)	
	Não estruturado (5 valores)	
2. Capacidade de exposição e argumentação (CEA)	Exposição muito clara e muito bem argumentada (20 valores)	
	Clara exposição e argumentação (15 valores)	
	Fraca exposição e argumentação (10 valores)	
	Exposição e argumentação confusas (5 valores)	
3. Coerência entre a exposição e conteúdo do trabalho apresentado (CEC)	Muito coerente (20 valores)	
	Coerente (15 valores)	
	Pouco coerente (10 valores)	
	Sem coerência (5 valores)	
4. Profundidade da análise e fundamentação (PAF)	Muito analítica e bem fundamentada (20 valores)	
	Analítica e fundamentada (15 valores)	
	Pouco analítica e pouco fundamentada (10 valores)	
	Sem análise e /ou sem fundamentação (5 valores)	
5. Sentido crítico (SC)	Elevado sentido crítico (20 valores)	
	Bom sentido crítico (15 valores)	
	Pouco sentido crítico (10 valores)	
	Nenhum sentido crítico (5 valores)	
	Relevante (15 valores)	
	Pouco relevante (10 valores)	
	Sem relevância (5 valores)	
		Classificação Final

constam da Grelha de Avaliação (tabela 2).

A valoração do método de seleção e sistema de valoração final: a classificação final (CF), expressa de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, resultará da seguinte fórmula:

$$CF = (60\% \times AC) + (40\% \times DC)$$

Sendo que: CF – Classificação Final; AC – Avaliação Curricular; DC – Discussão Curricular.

Critérios de Desempate:

Em situações de igualdade de classificação, têm preferência na ordenação final os (as) candidatos(as) seguintes:

- i. Em função da maior experiência, na área a que respeita o procedimento concursal.

Critérios de Exclusão

São excluídos os(as) candidatos(as) que:

- Procedam à entrega de candidatura fora do prazo descrito no aviso de abertura,
- Não reúnam os requisitos necessários e determinados no aviso de abertura,
- Não entreguem da totalidade dos documentos pedidos no aviso de abertura,
- Não compareçam no método de seleção,
- Obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores no método de seleção.

Composição do júri:

Presidente: Dr. Rui Miguel de Campos Machado, Assistente Graduado Sénior

1º Vocal Efetivo: Dr. Pedro João Dionísio Varzim Miranda, Assistente Graduado Sénior

2º Vocal Efetivo: Dr.ª Joana Sofia Azevedo Maciel Gonçalves, Assistente Graduada

1º Vocal Suplente: Dr.ª Maria Eliza Ferreira de Melo Abreu, Assistente Hospitalar

2º Vocal Suplente: Dr. Pedro Miguel Soares Pereira, Assistente Hospitalar

22 de abril de 2025, A Diretora da Direção de Pessoas e Bem-Estar, *Ilda Maria Correia de Magalhães*